

Coluna do Castello

O presidente sob o parlamentarismo

Tem sido motivo de preocupação a fórmula de eleição sugerida pelo Cabral II do presidente da República: eleição direta com um segundo turno pelo processo indireto. Sob o sistema parlamentarista de governo, como se sabe, a eleição direta desse personagem, que passa a ser chefe de Estado sem poder de governá-lo, deve fazer-se pela maneira mais simples, sem necessidade de voto direto nem de escrutínios extras. Para que a compreensão desse fato se generalize é que se faz necessário, dada a contumácia presidencialista brasileira, um período de adaptação durante o qual um presidente da República comande a introdução do sistema de governo de gabinete de maneira didática a fim de desfazer a ansiedade pela eleição direta de um alto servidor cujo poder efetivo passa a ser bastante menor do que o que lhe atribui o sistema presidencialista ainda em vigor.



Campanhas pelas diretas-já tendem a amortecer na medida em que desfalece o poder imperial do presidente com a transição para o parlamentarismo. O primeiro-ministro absorve parte substancial dos poderes atuais do presidente e tal fato se tornará ostensivo quando o país começar a ser dirigido por um gabinete apoiado pela Câmara dos Deputados. Indiretamente é a própria Câmara, por intermédio de uma comissão por ela aprovada, que passa a governar o país. Por isso mesmo deve-se adotar o voto distrital, para que a representação parlamentar seja mais autêntica e se estructure em partidos políticos que irão disputar o poder no âmbito da Câmara. Só o sistema parlamentarista permitirá que se organizem partidos bem articulados, os quais se tornariam o estuário da vontade popular manifestada nas urnas. A hipótese da dissolução da Câmara fará com que deputados ajam com mais critério na aprovação de gabinetes para que não corram o risco da frustração do seu mandato em curto lapso de tempo.

Além dessas vantagens, o parlamentarismo é o único sistema de governo que, eliminando o clientelismo eleitoral, permitirá que a administração pública se refaça e ganhe substância, organizando-se em bases profissionais. O servidor público, recrutado pelo sistema do mérito e favorecido por reciclagens periódicas, estará a salvo das derrubadas e da inflação dos seus quadros promovidos pela transferência do Poder Executivo no sistema presidencialista. Tais vantagens ressaltarão logo em prazo relati-

vamente curto, de molde a mudar a expectativa popular quanto à eficácia do serviço do Estado.

Num sistema de tal natureza a eleição do presidente da República, cuja incumbência, além da representação protocolar do Estado, é condicionada pelo poder dominante dos partidos e da Câmara, passa a ser um episódio secundário. O método geralmente adotado é sua seleção pelo voto indireto do próprio Congresso. Na França, adotou-se a eleição direta para ajustar o tipo de governo à personalidade do general De Gaulle, que, tendo um projeto de salvação nacional, se recusava a executá-lo sob as contingências dos governos de gabinete. A França cedeu ao grande líder, mas, morto De Gaulle, o poder presidencial não está resistindo à eficácia do mecanismo parlamentar que tende a reduzir o papel do chefe de Estado em face da realidade do poder nascido na Câmara.

Tal providência foi também adotada em Portugal, onde o presidente detém poderes que, depois de Ramalho Eanes, tendem a minguar, dada a realidade de poder do gabinete apoiado pela maioria parlamentar e fruto de uma vontade popular manifestada em pleito que pode ser renovado a qualquer momento, desde que o imponha a sensibilidade dos políticos que estejam conduzindo o exercício dos poderes executivos.

O Cabral II vai, no entanto, à temeridade quando estende o segundo escrutínio indireto aos estados e municípios. Em primeiro lugar, a coexistência do sistema parlamentarista na União e nos estados não é inviável como o demonstra o precedente da Índia, segundo a versão do ministro Celso Furtado. A compatibilização poderá fazer-se por diversas maneiras, inclusive pela nomeação simples do governador pelo conselho de ministros. Como ele não vai governar mas apenas exercer funções protocolares e permanecer no posto como símbolo da unidade e da autonomia do seu Estado, pode-se também atribuir às assembleias estaduais o poder de elegê-lo e designar o chefe do Executivo que reflita a maioria da assembleia.

A eleição direta no sistema parlamentarista de governo pode ser fonte de perturbações e um incitamento permanente a que não se estabiliza o sistema que mais assegura a organização democrática do Estado. Se for eleito pelo voto popular o sucessor do presidente Sarney e se isso coincidir com a introdução do sistema parlamentarista, a eleição para escolha do sucessor se transformará num confronto nacional que poderá, pela capacidade de comunicação e de sedução de alguns candidatos, levar ao equívoco da revisão constitucional para suprimir uma possível conquista democrática realizada pelos atuais constituintes. Afinal, 40 milhões de votos pesam o suficiente para esmagar qualquer opção da Constituinte.

Carlos Castello Branco